



**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
05	0502	12.306.1201.2.017/Creche	1122000000	3.3.90.30.00	R\$ 101.755,00
05	0502	12.306.1200.2.013/Pré Escolar	1122000000	3.3.90.30.00	R\$ 101.755,00
05	0502	12.306.1200.2.014/Fundamental	1122000000	3.3.90.30.00	R\$ 328.550,00
05	0502	12.306.1200.2.016/Mais Educação	1122000000	3.3.90.30.00	R\$ 81.655,00
05	0502	12.306.1200.2.015/Eja	1122000000	3.3.90.30.00	R\$ 117.155,00

3. **FONTE(S) DE RECURSO: PNAE.**
4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 730.870,00 (setecentos e trinta mil, oitocentos e setenta reais).**

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

5. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**
6. **JUSTIFICATIVA:** A Administração no intuito de fazer se cumprir a legislação do disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 04/2015 de 02 de Abril de 2015 na busca da valorização do Agricultor e Empreendedor local auxiliando na geração de emprego e renda no município, proporcionando uma alimentação de alto valor nutricional para os alunos da rede municipal de ensino, promovendo hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para o Crescimento, Desenvolvimento e Aprendizagem desses alunos, visa Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de MADALENA/CE.

**III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

7. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues **SEMANALMENTE**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
8. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, contado a partir da data da sua assinatura.



9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

#### **IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da ratificação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

#### **V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através das Unidades Gestora, representada pelo Secretário(a)/Diretores(as) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA/CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente ordem de compras.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



## VI – DAS OBRIGAÇÕES

### 20. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

### 21. DA CONTRATADA:

- a) Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## VII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

### 22. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRECHE	PRÉ	FUND	MAIS EDUC	EJA	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>ABÓBORA</b> (JERIMUM)- tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes; acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos. <b>ENTREGA SEMANAL</b>	KG	500	500	1.000	500	500	3.000	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00
2	<b>ACEROLA</b> - fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades, grande, bem desenvolvidas com polpa firme e embaladas em sacos plásticos e caixas próprias. <b>ENTREGA SEMANAL.</b>	KG	2.000	2.000	6.000	1.000	1.000	12.000	R\$ 6,17	R\$ 74.040,00
3	<b>ACEROLA (POLPA):</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações	KG	1.000	1.000	3.000	1.000	1.000	7.000	R\$ 7,50	R\$ 52.500,00



	nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. <b>ENTREGA SEMANAL</b>									
4	<b>BANANA PRATA</b> – unidade de tamanho médio (pesando 60g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação (verde-amarelada) que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e com etiqueta de pesagem. <b>ENTREGA SEMANAL</b>	UND	10.000	10.000	40.000	10.000	10.000	80.000	R\$ 0,53	R\$ 42.400,01
5	<b>BATATA DOCE</b> - branca ou roxa, 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, íntegra e fresca, sem defeitos, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e com etiqueta de pesagem, unidade 1,0Kg (um quilograma). <b>ENTREGA SEMANAL</b>	KG	500	500	1.000	500	500	3.000	R\$ 3,62	R\$ 10.860,0

*[Handwritten signature]*



6	<p><b>CAJU (POLPA):</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. <b>ENTREGA SEMANAL</b></p>	KG	1.000	1.000	3.000	1.000	1.000	7.000	R\$ 6,61	R\$ 46.270,0
7	<p><b>CENOURA - 1ª</b> qualidade, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e</p>	KG	1.000	1.000	2.000	1.000	1.000	6.000	R\$ 4,61	R\$ 27.660,0



	com etiqueta de pesagem, unidade 1.0Kg (um quilograma). <b>ENTREGA SEMANAL.</b>										
8	<b>CHEIRO VERDE</b> - 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos transparente, unidade: 1Kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. <b>ENTREGA SEMANAL</b>	KG	1.000	1.000	4.000	1.000	2.000	9.000	R\$ 11,76	R\$ 105.840,1	
9	<b>FEIJÃO</b> . Classe UM. Safra 2018/2019, acondicionados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg (um quilograma). <b>ENTREGA SEMANAL</b>	KG	500	500	2.000	500	500	4.000	R\$ 6,42	R\$ 25.680,0	
10	<b>GOIABA</b> de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. extra, selecionada, verdoxa. Embalagem de 1Kg (um quilograma).	KG	2.000	2.000	5.000	1.000	1.000	11.000	R\$ 3,97	R\$ 43.670,0	

ENTREGA SEMANAL										
11	<p><b>GOIABA (POLPA):</b> preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. 1.0Kg (um quilograma).</p> <p><b>ENTREGA SEMANAL</b></p>	KG	1.000	1.000	3.000	1.000	2.000	8.000	R\$ 6,73	R\$ 53.840,0
12	<p><b>LARANJA</b> de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas,</p> <p><b>ENTREGA SEMANAL</b></p>	KG	4.000	4.000	12.000	2.000	4.000	26.000	R\$ 4,98	R\$ 129.480,0



13	<b>MACAXEIRA</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e com etiqueta de pesagem, unidade 1,0Kg (um quilograma). <b>ENTREGA SEMANAL</b>	KG	500	500	3.000	500	500	5.000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,0
14	<b>MAMÃO FORMOSA</b> -casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 Kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação de peso. <b>ENTREGA SEMANAL</b>	KG	1.000	1.000	5.000	1.000	2.000	10.000	R\$ 3,25	R\$ 32.500,0
15	<b>MELÃO</b> - qualidade - semi maduro, consistência firme casca, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1 Kg, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação de peso. <b>ENTREGA SEMANAL.</b>	KG	1.000	1.000	3.000	1.000	2.000	8.000	R\$ 3,80	R\$ 30.400,0
16	<b>TOMATE</b> - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho,	KG	500	500	2.000	500	500	4.000	R\$ 6,38	R\$ 25.520,0



acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e com etiqueta de pesagem. <b>ENTREGA SEMANAL.</b>									
<b>VALOR TOTAL: R\$ 730.870,00 (setecentos e trinta mil oitocentos e setenta reais).</b>									

**-DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:**

Os produtos deverão ser entregues SEMANALMENTE nas escolas de acordo com o cronograma de entrega, expedido pelo Setor de Merenda Escolar, no qual se atestará o seu recebimento. Todos os produtos recebidos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Comissão Permanente de Licitação de MADALENA/CE  
REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

Pela presente apresentamos junto à Prefeitura de MADALENA/CE a proposta de preços/projeto de venda para Chamada Pública visando **AQUISIÇÃO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. Assim, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições constantes do Edital do referido procedimento administrativo.

Declaramos que, nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os bens especificados a seguir, caso sejamos credenciados, seguindo as orientações emanadas da administração municipal e as normas do FNDE.

Nº	GENERO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$).....						

1. Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)
2. Prazo de entrega dos produtos: Conforme o Edital.
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. O proponente declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado.
5. O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

MADALENA/CE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da entidade /Assinatura do responsável



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÕES

**a) Modelo de Procuração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 1806.01/2020 – SME**

**OUTORGANTE:** <NOME DA ENTIDADE, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de MADALENA/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 20\_\_.

.....  
**OUTORGANTE**